



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090/2022 de 06 de maio de 2022

Página 1



**PORTARIA Nº 099/2022/SMA
DE 05 DE MAIO DE 2022**

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I e II, desta portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2022.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.05.06 09:09:31 -03'00'
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

PORTARIA 099/2022– ANEXO I – PORTARIA – SMA					
PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
20489/2022	354106	ADELSON LUIZ KLEM	ENGENHEIRO CIVIL	09/05/2022 A 23/05/2022	SMU
16667/2022	352753	ADRIANA DE BIASSIO	ENGENHEIRO FLORESTAL	04/04/2022 A 08/04/2022	SMMA
22273/2022	350250	ALEXANDRE JANKOVSKI BOTTO DE BARROS	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	02/05/2022 A 06/05/2022	PGM
15057/2022	350597	ALINE NAJARA FIGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2022 à 31/05/2022	SMS
17965/2022	356777	AMANDA GABRIELLA CIPRIANO	ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS	02/05/2022 A 13/05/2022	SMAS
20604/2022	353193	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS	09/05/2022 A 13/05/2022	SMAS
12794/2022	352461	ANDRIELI DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	02/05/2022 A 31/05/2022	FAZTRANS
15057/2022	351712	ANELISE DA CRUZ GERALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2022 à 31/05/2022	SMS
15057/2022	350629	APARECIDA FATIMA GONZAGA VOICHKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2022 à 30/05/2022	SMS
20959/2022	355872	CARLOS LOPES DE CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	02/05/2022 A 31/05/2022	SMAS
12686/2022	353113	CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2022 A 13/05/2022	SMA
15057/2022	351485	CLEIDE IZABEL MACHADO	ENFERMEIRO	01/05/2022 à 30/05/2022	SMS
20942/2022	349430	CLOVIS PANIZZI	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	02/05/2022 A 16/05/2022	SMAS
22077/2022	11401	CRISTIANE DUWE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/2022 A 14/05/2022	PGM
17684/2022	358099	DANIEL RIBEIRO NARDOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/04/2022 A 29/04/2022	SMA
15057/2022	348293	DIRCE ELIAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2022 à 31/05/2022	SMS
15057/2022	353899	ELENISE SASSO	ENFERMEIRO	04/05/2022 à 13/05/2022	SMS
15057/2022	354029	ERICA FONTOURA DOS SANTOS	ESTOQUISTA REPOSITOR	03/05/2022 à 01/06/2022	SMS
21022/2022	350158	EVELY RODRIGUES DA CRUZ	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	30/05/2022 à 03/06/2022	SMS
15057/2022	358299	EVELYN LARISSA ALVES DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2022 à 31/05/2022	SMS
16192/2022	351014	FABIANA MARIA FONTES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	25/04/2022 A 29/04/2022	PGM
20958/2022	349351	FABIANO PEDROLLI NEVES	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	02/05/2022 A 31/05/2022	SMMA
15057/2022	349588	FERNANDA CHARNESKI	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	16/05/2022 à 25/05/2022	SMS
22617/2022	355182	GUILHERME MORAES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2022 A 31/05/2022	SMDS
19598/2022	350631	ISABEL CRISTINA MARTINS ANDREO OREJANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2022 A 31/05/2022	PGM
15057/2022	353127	IVONETE DE FRANÇA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2022 à 31/05/2022	SMS
21377/2022	351432	JANETE APARECIDA MELO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2022 A 31/05/2022	SMDE
20690/2022	351758	JAQUELINE MARTINS DA CRUZ	DIRETOR DE ÁREA	09/05/2022 A 13/05/2022	SMA
22617/2022	267901	JEFFERSON ARAKEN PIRES	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2022 A 31/05/2022	SMDS
20604/2022	351290	JOANA ROSA GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2022 A 25/05/2022	SMA
21181/2022	351824	JOÃO PAULO PORTELLA TARESKIEWICZ	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	23/05/2022 A 27/05/2022	PGM
19177/2022	218901	JOSE CARLOS SKORIE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/04/2022 A 29/04/2022	SMOP
22617/2022	224301	JOSÉ JUAREZ TAVARES	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2022 A 15/05/2022	SMDS
15057/2022	352275	JOSELISA CARDOSO LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2022 à 30/05/2022	SMS
24657/2022	353069	JUCILENE BERNADETE CORDEIRO FRAGOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2022 à 31/05/2022	SMS
20951/2022	354820	JULIANA CRISTINA PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	02/05/2022 A 31/05/2022	SMAS
20675/2022	351718/352843	KATIA ELIZA BIERNACKI KOVALSKI	PROFESSOR – 20H	16/05/2022 Á 16/06/2022	SME
15057/2022	353302	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA CAMARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2022 à 31/05/2022	SMS
21351/2022	352370	LENIR FERNANDES SIEBRE NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2022 A 31/05/2022	SMCT

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.05.06 09:09:31 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090/2022 de 06 de maio de 2022

Página 2

PORTARIA 099/2022– ANEXO II – PORTARIA – SMA					
PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
20636/2022	37401	LUIZ JUAREZ GAMBARRA DA SILVA	GUARDIÃO	01/05/2022 à 30/05/2022	SMU
20960/2022	96301	MARCELO LUIZ FIRMINO	SERVENTE	01/05/2022 à 30/05/2022	SMMA
21965/2022	348711	MARCELO MORATO	CIRURGIÃO DENTISTA	02/05/2022 à 06/05/2022	SMS
15057/2022	349974	MARIA DA CONCEICAO CARDOSO CUTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2022 à 31/05/2022	SMS
22617/2022	269201	MARIA NATALINA MALAQUIAS	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2022 A 31/05/2022	SMDS
15057/2022	292901	MARIA NELY DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/2022 à 30/05/2022	SMS
15057/2022	350853	MARIA TEREZINHA FIDELIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2022 à 30/05/2022	SMS
20604/2022	350251	MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	02/05/2022 A 06/05/2022	SMA
22270/2022	355593	MAYLLA APARECIDA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO II E COORDENADOR II	25/04/2022 A 29/04/2022	PGM
15057/2022	353244	NEIDE CORDEIRO DE OLIVEIRA MARINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2022 à 30/05/2022	SMS
19929/2022	355807	PAULO MANOEL DA SILVA	SERVENTE	25/04/2022 A 29/04/2022	SMOP
15057/2022	352090	PRISCILA CASTRO FERREIRA SILVA	FONOAUDIOLÓGO	16/05/2022 à 20/05/2022	SMS
20690/2022	357041	RAFAEL AUGUSTO MARCONDES RIBAS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2022 A 30/05/2022	SMA
20481/2022	350468	REGIANE RETTKA BORGES	ANALISTA DE SUPORTE	09/05/2022 A 13/05/2022	SMA
20939/2022	357047	RHANA PAULA DE ARAUJO RIBAS	PSICÓLOGO	02/05/2022 A 31/05/2022	SMAS
22617/2022	351673	ROGERIO FARIAS SOARES	GUARDA MUNICIPAL	02/05/2022 A 31/05/2022	SMDS
19684/2022	349193	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2022 à 31/05/2022	SMS
19926/2022	352539	ROSANGELO JOSE PEREIRA	PEDREIRO	25/04/2022 A 29/04/2022	SMOP
22651/2022	351296	ROSILENE APARECIDA CARDOSO BARANKIEWICZ	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	25/04/2022 A 05/05/2022	SMPF
19374/2022	354693	ROSY DE FATIMA MACHADO SKORIE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/04/2022 A 29/04/2022	SMA
20955/2022	285201	SANDRA MARIA LARA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2022 A 30/05/2022	SMAS
14746/2022	352894	SHEILA CRISTIANE DA SILVA	PROFESSOR – 40H	02/05/2022 Á 02/06/2022	SME
20953/2022	349305	SOLANGE DOMINGOS DA SILVA PORTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2022 Á 06/05/2022	SME
15057/2022	350599	SULEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/05/2022 à 25/05/2022	SMS
21933/2022	353889	TANICLER COLUSSI	NUTRICIONISTA	16/05/2022 à 04/06/2022	SMS
49540/2021	350951	THAIS TITZE SCORSIN GRIPPO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	01/04/2022 A 30/04/2022	PGM
21984/2022	353716	VANESSA BISPO SOARES PINHEIRO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	30/05/2022 à 16/06/2022	SMS
15057/2022	358306	VANIA REGINA PACONDES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	03/05/2022 à 01/06/2022	SMS
15057/2022	348896	VERIDIANA PAZ DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/05/2022 à 31/05/2022	SMS
20489/2022	352546	VIVIANE DA SILVA LEÃO	ASSESSOR TÉCNICO II E COORDENADOR II	02/05/2022 A 20/05/2022	SMU
20623/2022	352547	WESLEY CARVALHO DA ROCHA	MOTORISTA – CATEGORIA “D”	04/04/2022 A 03/05/2022	SMTER
15057/2022	357875	YASMIN NEIVA TOMAZ SAURIN	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	01/05/2022 à 15/05/2022	SMS

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Data: 2022.05.06 10:31:09 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 001/2022 - SMOP
De 05 de Maio de 2022

Súmula: Designa servidor responsável pela prestação de contas de diárias do setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras, conforme especifica:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO, na qualidade de Gestor do Sistema de Iluminação Pública, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Renato de Jesus Ianz, matrícula 351.254, como responsável pela prestação de contas as diárias do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2022.

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 039/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA AUTOS 28107/2019

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 039/2021, torna público, conforme decisão da Procurador Geral do Município de Fazenda Rio Grande/PR, de fls. 1313 dos autos supracitados, o encerramento da apuração de cunho disciplinar com **ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA AUTOS 28107/2019**, com fundamento no art. 157, I, da Lei Municipal 168/2003.

ALTAIR DEVEUS DA LUZ
Presidente – Matrícula 351.588

CRISTINA DE FATIMA WENDRECKSKI
Secretária – Matrícula 353.862

GEISIANE DE PAULA ROBERTO
Membro – Matrícula 351.119



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090/2022 de 06 de maio de 2022

Página 3



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DE OUTRO LADO EMPRESA NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE-PR, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Fazendas Rio Grande, Estado do Paraná, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, devidamente inscrito no CNPJ nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Secretário de Governo, e, de outro lado, empresa mpresa Nova Via Tecnologia e Mobilidade LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº 22.434.514/0001-98, denominada CREDORA, por seu representante legal infra-assinado, considerando os elementos de informação no “Quadro de contas a receber”, o disposto na alínea “d”, do inc. II, do art. 65, da Lei nº8.666/93, bem assim o que estabeleceu art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, resolvem firmar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, mediante as seguintes cláusulas e condições que, reciprocamente, outorgam:

CLAUSULA PRIMEIRA

Do objeto do contrato institucional 19/2020

- 1.1 “Constitui o objeto do contrato 19/2020 a prestação de serviços para atender a demanda do Órgão Municipal de Trânsito, a concessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de talonário eletrônico para auto de infração de trânsito com seus acessórios correspondentes e sistema web de gestão.

CLAUSULA SEGUNDA

Do objeto do presente termo de ajuste de contas

- 2.1 O presente termo de ajuste de contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito da CREDORA receber, no corrente ano de 2021, os valores apurados pelo Órgão Municipal de Trânsito, tendo em vista as análises proferidas no procedimento administrativo.

CLAUSULA TERCEIRA

Do pagamento por indenização

- 3.1 Considerando toda a documentação apresentada, reconhece-se a existência dos serviços prestados no órgão de trânsito, portanto, devido pelo MUNICÍPIO a CREDORA, o valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) da nota fiscal referenciada no quadro abaixo sem retenção de INSS, conforme documento anexo ao processo.



Nota Fiscal	Competência	Emissão	Valor Bruto
620	07/2021	18/07/2021	R\$ 6.100,00
TOTAL			R\$ 6.100,00

- 3.2 Comprometendo-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor da CREDORA, dentro do exercício de 2022, em prestação (única ou de forma parcelada, cabendo as partes signatárias definir, de comum acordo, os valores e respectivas datas de pagamento).

- 3.3 Caso o pagamento não seja efetuado pelo MUNICÍPIO de forma parcelada, a CREDOTA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto ao valor efetivamente pago pelo MUNICÍPIO.

- 3.4 Mediante prévio ajustecum o MUNICÍPIO, a CREDORA já emitiu nota fiscal nos seus respectivos valores, fazendo-se menção na nota fiscal do presente termo de ajuste de contas, devendo o setor de finanças atestarem as referidas notas e providenciar o previo empenhamento da despesa, para pagamento.

- 3.5 Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá a CREDORA apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme juntada dos documentos encaminhado mensalmente e em anexo novamente a este documento (certidões atualizadas até 30/12/2022), nos termos dos artigos 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA

Da dotação orçamentária

- 4.1 A despesa decorrente do presente termo de ajuste de contas será empenhada na dotação orçamentária nº 821.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado e o presente termo de ajuste de contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

NOVA VIA
TECNOLOGIA E
MOBILIDADE
LTDA-22.434.514/0001-98
198

CREDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Chamamento Público nº 09/2021

A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria nº 294/2021 torna público o Julgamento da Habilitação referente à documentação apresentada pela Instituição Financeira ITAU UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60701190025786, na 4ª Ata de Sessão do Chamamento Público nº 09/2021, o qual tem como objeto o “Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria a Taxas Diversas, através de documentos com código de barras e transações via internet”.

Considerando que a Instituição Financeira ITAU UNIBANCO S/A apresentou a documentação em conformidade com o previsto no edital do Chamamento Público nº 09/2021 e que a integração necessária para recebimentos via pix (prevista no lote 2) depende tão somente de formalização entre Instituições Financeiras e a atual fornecedora de software, a considero apta para credenciamento.

A presente decisão se dá com base no parecer nº 20 da atual fornecedora de sistemas Betha proferido no processo nº 67284/2021 – Fly Protocolo.

Os documentos de habilitação, bem como a ata da sessão pública, encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada junto a Comissão Permanente de Credenciamento, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2022.

Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 06/05/2022 09:20:52 -0300
Verifique em <https://verificador.jb.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 16/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a adesão a Deliberação nº 012 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS para atendimento de imigrantes no pagamento de aluguel pela Lei de Benefícios Eventuais por emergência socioassistencial para esse Incentivo as seguintes ocorrências de origem humana devido aos processos sociais, econômicos e culturais vivenciados pelos intensos fluxos migratórios de povos indígenas, comunidades tradicionais e refugiados.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2022.

Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº090/2022 de 06 de maio de 2022

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2022 de 06 de Maio 2022

Súmula: Dispõe sobre a autorização para a Diretoria-Geral da Secretaria Municipal de Educação, subscrever documentos na ausência do Secretário Municipal de Educação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do decreto 6277 de 10 de Março de 2022, em conformidade com a legislação e;

Considerando a necessidade de atribuir ao Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Educação autorização para subscrever documentos em sua ausência;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor Guilherme Silva Luiz Carlos, que no exercício do cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação, subscreva e/ou ateste, com peso análogo ao do titular da pasta, os seguintes expedientes:
I – Folha de Pagamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, ressalvadas as horas extras;
II – Documentos de mero expediente, destinados à Rede Municipal de Ensino;
III – Deferimento ou Indeferimento de concessão do gozo de Licença-prêmio;
IV – Deferimento ou Indeferimento concessão de Licença sem vencimentos;
V – Deferimento ou Indeferimento para o exercício de período extraordinário em Escolas e Cmeis;
VI - Deferimento ou Indeferimento para a contratação de estagiários para a Rede

Municipal de Ensino;

VII – Documentos inerentes a regularização dos próprios da Secretaria Municipal de Educação junto ao Corpo de Bombeiros;
VIII – Movimentação de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O servidor ora autorizado, está ciente que seus atos deverão ser embasados no legítimo interesse público e, em especial, nos Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, sob pena de responsabilização, Administrativa, Civil e Criminal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de Maio de 2022

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		076.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0006934/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: Travessa Rio Nunes, nº 264 (unidade 01) e nº 258 (unidade 02)		Nome do Proprietário: Marcio Denes
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Tietê e a Rua Rio Madeira		Barra: Iguaçu
		Cidade: Fazenda Rio Grande
		UF: PR
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços		Serviços públicos e comunicações: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☒ Telefone		Serviços públicos e comunicações: ☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma: Regular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Em nível
Área total (m²): 369,00	Fronte Travessa Rio Nunes (m): 12,00	LD divide Lote 22 (m): 30,00
		LE divide Lote 18 (m): 30,00
		Fundo div Lote 19 (m): 12,00
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 180,00		Valor Unitário (R\$/m²): 304,07
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00		Valor (Sublote 01): 64.381,40
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00		Valor (Sublote 02): 64.381,40
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)		
Valor Total R\$ 2.575,66		
Valor SL01 R\$ 1.287,83		
Valor SL02 R\$ 1.287,83		
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades		
Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		Nível de oferta: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
		Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 37.554	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
		Outros documentos: Alvará 680/2017 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;		
• Matrícula datada de 02/05/2017, conforme protocolo 15.435/2017;		
• Inscrição Imobiliária 052.022.0312.001		

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yariagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		076.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0006934/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yariagita
Mat. 352.545

02/02